



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

GABINETE DO PREFEITO
Coordenadoria de Projetos Especiais Captação de Recursos e
Gestão de Convênios
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas



MEMO: 177/2023-UEP/PROSAP

Parauapebas/PA, 03 de março de 2023.

DE: UEP/PROSAP - Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

PARA: Central de Licitações e Contratos
Sra. Fabiana de Souza Nascimento.

ASSUNTO: Solicitação de 1º Reajuste ao Contrato N° 20220238.

Prezada Coordenadora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste, encaminhar em anexo os documentos para análise e procedimento objetivando o **1º REAJUSTE contratual previsto na legislação ao Contrato n° 20220238**, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (EMEI) DO BAIRRO VALE DO SOL, QUE ATENDERÁ A DEMANDA LOCAL E DAS 250 UNIDADES HABITACIONAIS IMPLANTADAS NO BAIRRO PARA A PRIMEIRA ETAPA DE REASSENTAMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP), EM DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

PROCESSO: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN N° 001/2021PROSAP

NÚMERO DO CONTRATO: 20220238

CONTRATADA(O).....: MIRANDA E FARIAS CONSTRUCOES EIRELI

HISTÓRICO CONTRATUAL

CONTRATADA(O).....: MIRANDA E FARIAS CONSTRUCOES EIRELI

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 5.364.374,95 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 14 (quatorze) meses contado de sua assinatura, 16 de março de 2022 a 16 de maio de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, "O.S n° 09/2022 – 20/04/2022 a 20/04/2023.

SOLICITAÇÃO PRETENDIDA PARA O 1º REAJUSTE AO CONTRATO:

- Reajuste de **R\$ 406.126,98** (quatrocentos e seis mil, cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), representando aproximadamente 10,06 % em relação ao valor do contrato.



JUSTIFICATIVA:

O contrato Nº **20220238**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Unidade Executora do Programa – UEP/PROSAP e a empresa MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI, prevê em suas cláusulas contratuais o reajuste, e ainda, os termos da Lei 8.666/93 dá diretrizes para estipulação do reajuste contratual.

Importante salientar que o reajuste contratual previsto na legislação busca a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Em outras palavras, o reajuste visa atualizar o valor do contrato para fazer frente ao desequilíbrio ordinário e previsível provocado pela elevação dos custos de produção, especialmente quando determinada pelo processo inflacionário.

No contrato nº **20220238**, a previsão do reajuste é estabelecida na CLÁUSULA 47, descrito abaixo:

47.1 - O reajustamento do contrato só poderá ser aplicado a partir de 12 (doze) meses contados do orçamento (fica definido que para efeito de reajuste, repactuação, revisão etc... a data base final/fechamento do orçamento de preços) conforme legislação vigente.

Diante disso, o orçamento de referência passou a ter data base de OUTUBRO DE 2021, portanto completando os 12 meses em OUTUBRO DE 2022.

E ainda sobre isso, a empresa executora protocolou o pedido de reajuste no dia 31 de janeiro de 2023, fazendo referência as cláusulas contratuais, através de uma solicitação enviada formalmente para a UEP, em anexo. O percentual apresentado de 10,06% considerando a data base de outubro de 2021 a outubro de 2022, como já foi explicado anteriormente a data base do contrato é de agosto.

DO REAJUSTE

Para o cálculo dos índices de reajuste do contrato foi utilizada a fórmula prevista no artigo 5º do Decreto Federal nº. 1.054/1994, alterado pelo Decreto nº. 1.110/1994, que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Federal direta e indireta, e ainda em consonância com a Instrução Normativa nº 01 de 25 de agosto de 2022 elaborada pela Controladoria Geral do nosso Município. Conforme fórmula abaixo:

$$R = \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right) \times V$$

Onde:

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I₀ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data do orçamento de referência;

I = índice relativo à data do reajuste.



SOLICITAÇÃO DO 1º REAJUSTE DE CONTRATO Nº 20220238



Nº DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA:	2023.02.09.001
DATA:	quinta-feira, 10 de fevereiro de 2023
SUBCOORDENADORIA SOLICITANTE:	<u>SUBCOORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA</u>
OBJETO DA DESPESA:	1º reajuste de preço do contrato 20220238 referente a Contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) do Bairro Vale do Sol, que atenderá a demanda local e das 250 unidades habitacionais implantadas no Bairro para a Primeira Etapa de Reassentamento do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
JUSTIFICATIVA:	1º Reajuste Contratual previsto na Legislação que busca a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo.

ITENS:	Consta no Parecer Técnico de forma detalhada em anexo.
ESPECIFICAÇÕES:	

ASSINATURAS COM CARIMBO:

 ROGINALDO REBONÇAS ROCHA Subcoordenador de Gestão de Obras do Prosap Matr. 0094 SUBCOORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	DEFERIDO (<input checked="" type="checkbox"/>) INDEFERIDO (<input type="checkbox"/>)  Daniel Benguigui Coordenador Executivo da Unidade Executiva do Prosap Unid. Exec. do Prosap Decreto Nº 1256 / 2019
--	---

OBSERVAÇÕES:	
---------------------	--